



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº 399 | Centro | CEP 14900-000 | Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br | Tel.: (16) 3263.8000

ATA DE ABERTURA

Tomada de Preço nº 04/2020
Processo Administrativo nº 23812/2020

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, as 09h00min, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 5.561, de 27 de novembro de 2019, tendo como Presidente o Sr. Maycon Wilbur Colombo, 1º Secretário Sr. Julio Cesar da Maia, 2º Secretário Sr. Everton Dal Rovere, para abertura dos envelopes de número 01 "HABILITAÇÃO" e 02 "PROPOSTA FINANCEIRA", relativo à Tomada de Preço nº 04/2020 que tem por objetivo a **CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL DO DISTRITO DE TAPINAS**.

Iniciada a sessão pública, foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta financeira, ambos lacrados, das seguintes empresas:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA / CNPJ/MF	REPRESENTANTE / CPF
APICE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 35.755.353/0001-86	Laffayette Antonio de Moraes CPF nº 032.211.818-25
JMR 2 CONSTRUTORA E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ nº 17.667.009/0001-53	Representante Ausente
LNF CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI CNPJ nº 11.350.817/0001-06	Fabio Pereira CPF nº 270.863.178-02
LAURA CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ nº 10.606.627/0001-44	Representante Ausente

No horário estabelecido para o início da sessão pública foram recebidos os envelopes de número 01 e 02 das 4 (quatro) empresas credenciadas.

Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitações rubricou todos os envelopes e procedeu à abertura dos envelopes de número 01 "HABILITAÇÃO". O conteúdo dos envelopes abertos fora rubricados e analisados por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações e licitantes presentes.

Aberto espaço para manifestação, o representante da empresa LNF CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI requer a inabilitação da empresa LAURA CONSTRUTORA LTDA - ME por não cumprir integralmente o item 5.4.5, deixando de demonstrar em atestado de capacidade técnica a execução de laje de pré-moldada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº 399 | Centro | CEP 14900-000 | Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br | Tel.: (16) 3263.8000

O Presidente da Comissão e todos os demais membros, em análise a documentação apresentada e a alegação do licitante, verificou que na documentação apresentado está ausente de qualquer documento que apresente a comprovação de execução de laje de pré-moldada.

Portanto, a Comissão Permanente de Licitações decide por **HABILITAR** as empresas APICE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, JMR 2 CONSTRUTORA E SERVIÇOS - EIRELI e LNF CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI e **INABILITAR** a empresa LAURA CONSTRUTORA LTDA - ME.

Através do contato telefônico com os representantes das empresas JMR 2 CONSTRUTORA E SERVIÇOS - EIRELI e LAURA CONSTRUTORA LTDA - ME ambos manifestaram através de Declaração de Renúncia a concordância com os atos aqui praticados e declinando no direito de apresentar eventuais recursos.

Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações procedeu com a abertura dos envelopes de nº 2 "PROPOSTA FINANCEIRA" das empresas habilitadas. O conteúdo dos envelopes abertos foram rubricados e analisados por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações na qual se verificou o seguinte resultado:

- LNF CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI, R\$ 246.163,66 (duzentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).
- JMR 2 CONSTRUTORA E SERVIÇOS - EIRELI, R\$ 248.197,92 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e sete reais e noventa e dois centavos).
- APICE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, R\$ 248.331,67 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)

Verifica-se que as propostas financeiras apresentadas encontram-se dentro do valor teto previsto no edital, R\$ 248.650,60.

Após análise das propostas financeiras apresentadas, a Comissão constatou que a proposta apresentada pela empresa LNF CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI apresenta uma possível inconsistência na composição do BDI e dos encargos sociais exigíveis, onde se observou as seguintes inconsistências:

- A empresa é optante pela sistemática de tributação do Simples Nacional e apresentou na composição dos encargos sociais o recolhimento dos tributos Sesi, Senai e Sabrae, recolhimentos esses que conforme dispõe o art 13 da Lei 123/2006 estão dispensados.
- Na composição dos encargos sociais consta o tributo de INSS patronal de 20% como se a empresa não fosse optante pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº 399 | Centro | CEP 14900-000 | Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br | Tel.: (16) 3263.8000

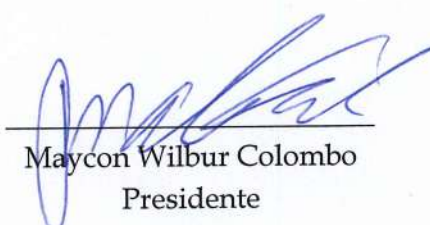
desoneração da folha de pagamento, entretanto na composição do BDI a empresa indicou o tributo de CPRB (INSS) como se fosse optante pela desoneração da folha de pagamento.

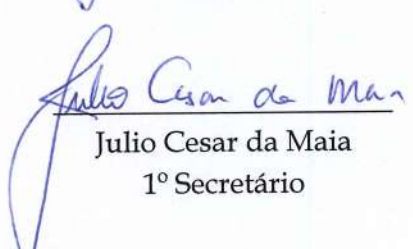
- Na composição do BDI a empresa apresentou os percentuais dos tributos ISS, PIS e Cofins referente a empresas que adotam a sistemática tributaria por exemplo do Lucro Presumido. Entretanto, a empresa é optante pelo Simples Nacional, sendo que deverá apresentar o percentuais dos referidos impostos compatíveis com as alíquotas que está obrigada a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

Ainda que verificada as inconsistências narradas acima o instrumento convocatório no item 6.3.5 e subitens preveem a possibilidade de correção de eventuais erros no preenchimento das planilhas no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço apresentado.

Assim, a Comissão Permanente de Licitações abre prazo de 5 dias úteis a contar da lavratura da presente ata para que a empresa LNF CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI possa sanar o vícios apontados apresentando Declaração da Opção da Sistemática de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias, Composição dos Encargos Sociais e Planilha de Composição de BDI retificados em conformidade com as alíquotas reais.

Posterior julgamento e classificação das propostas serão devidamente publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itápolis, onde será aberto prazo para interposição de eventuais recursos nos termos da Lei Geral de Licitações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, eu Julio Cesar da Maia, secretariei os trabalhos desta reunião e digitei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.


Maycon Wilbur Colombo
Presidente


Julio Cesar da Maia
1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº 399 | Centro | CEP 14900-000 | Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br | Tel.: (16) 3263.8000

Everton Dal Rovere
2º Secretário

APICE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Laffayette Antonio de Moraes
CPF nº 032.211.818-25

LNF CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI
Fabio Pereira
CPF nº 270.863.178-02


4